# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

**Processo N.o** 20.883 **Data** 10.12.96

**Projeto de** Resolução nº 04/96

**Autor** Mesa da Câmara

**Assunto** Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À Comissão de Justiça e Redação.<br>Em____/____/____<br>_____<br>Diretor da Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Resultado**

Aprovado por [illegible] a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 11 / 12 / 96

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

**Autógrafo N.o** _____ **Lei N.o** Resolução 04 **de** 11 / 12 / 96

**Observações:**

**Arquivado em** ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Do autor
emenda
11.12.96

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.** 04/96

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1°. - Fica concedido a partir de 1°. de dezembro de 1996, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 10% (dez por cento) sobre os salários recebidos no mês de novembro, em conformidade com a tabela anexa (Anexo II).

Artigo 2°. - As depesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1°. de dezembro de 1996.

Artigo 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Pompéia,** em 10 de dezembro de 1996.

**Massao Hayashi**
Presidente

**Edson Maceno**
1°. Secretário

**Yoshiaki Naka Takeshita**
2°. Secretário

PROTOCOLO
PROC. Nº 20884
10 / 12 / 96
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 04/96, DA MESA DA CAMARA QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SEUS SERVIDORES

P A R E C E R

O presente Projeto de Resolução, tem por objetivo equiparar os vencimentos dos funcionários deste Legislativo, aos do Executivo, obedecendo assim a leid da isonomia.

O mesmo é legal e Constitucional.

Pela aprovação

Sala das Comissões
em 12/12/96.

Mario Gamero - Relator